Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 22 de Novembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0719

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 069/2012

CONCEDENTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONVENENTE RESCINDENTE: Associação Comunitária Nossa Senhora Auxiliadora.
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONVÊNIO Nº 069/2012
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso I, combinado com o Artigo 78, incisos XII e XVII, da Lei Federal nº 8666/93, e em conformidade também com a cláusula 13ª do termo de convênio.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 20 de Novembro de 2012.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:5B94023B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 361/2012

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **GILMAR FERREIRA DE SOUZA,** ocupante do cargo de ***Gari***, matrícula nº. 3516-1, nomeado pelo ***Decreto 262/2008,*** de 30 de Maio de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de Dezembro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:96407D69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PORTARIA ADM N.º 026/2012

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS – Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 004/2004 e,

CONSIDERANDO o Ofício Circular n° 023/Proc.013781/2010 de 22 de novembro de 2012, pelo qual solicita-se a prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar de nº 013781/2010.

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 22 de Novembro de 2012, o prazo previsto no art. 1º da Portaria nº 026/2012 de 25 de Setembro de 2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (Assomasul), em 26 de Setembro de 2012 a teor do art. 148 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de Novembro de 2012.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:2BD210A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2012

"Convoca Professora que especifica e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI **- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, e;**

RESOLVE:

Art. 1º **Convoca a Professora abaixo relacionada para ministrar aulas conforme período especificado na tabela abaixo, conforme edital do Processo Seletivo Simplificado n.° 005/2012.**

PROFESSORES EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 60% FUNDEB.

Nº	Nome	Carga horária	Nível	Período da convocação
01	Claudenira Videira Sherwinski	20 h/a	III	30/07 a 31/07
02	Nadir Antunes Matoso	20 h/a	II	30/07 a 31/07

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:EC6F262B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2012

"Convoca Professora que especifica e dá outras providências".

***DIRCEU LUIZ LANZARINI* - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, e;**

RESOLVE:

***Art. 1º* Convoca a Professora abaixo relacionada para ministrar aulas conforme período especificado na tabela abaixo, conforme edital do Processo Seletivo Simplificado n.° 001/2012.**

PROFESSORES EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 60% FUNDEB.

Nº	NOME	C/H	Nível	Período da convocação	LOCAL
01	Ilda Vieira Saldanha	20 h/a	III	20/11/12 a 21/12/12	EMP João Rodrigues.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Novembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:77D33DCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2012

Designa servidores públicos para integrarem a Comissão de Transição de Mandato instituída pelo Decreto Municipal n.º 256/2012.

***DIRCEU LUIZ LANZARINI* - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, elencados no artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Amambai,**

RESOLVE:

***Art 1.º* DESIGNA os servidores abaixo nomeados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Temporária Especial de Transição:**
Titulares do atual Prefeito:
1 – Brasilia Aparecida Neves Farias (Presidente)
2 – Mery Andreia Barbosa Sanabria (Membro)
3 – Fernando Jorge Moraes Santos (Membro)
Titulares do Prefeito eleito:
1 – Sérgio Perius (Coordenador)
2 – Izael Williams Salgado Fernandes (Membro)
3 – Andreia Jaqueline Casagrande Raimundo (Membro)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:95FD425B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 356/2012

Institui a Comissão Temporária Especial denominada "Comissão de Transição de Mandato".

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 47, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Amambai, CONSIDERANDO a necessidade de instituir-se um processo de transição governamental democrático da Administração Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população.
CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos, programas de governo e compromissos de campanha, já a partir do início do exercício do novo mandato;
CONSIDERANDO, finalmente, que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência,

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituída a Comissão Temporária Especial denominada ***"Comissão de Transição de Mandato"***, com a finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental para a gestão 2013-2016.
Parágrafo único. Para efeitos deste decreto, transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o Prefeito eleito possa receber do seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do novo governo.
Art.2°- O processo de transição de mandato terá início no dia 19 de novembro de 2012 e se encerrará em 21 de dezembro de 2012.
Art.3° - A Comissão de Transição de Mandato será composta por 06 (seis) membros, todos designados pelo Chefe do Poder Executivo.
§1° A Comissão de Transição de Mandato será representada por um Presidente que terá as seguintes funções:
I – coordenar o cumprimento do cronograma de atividades a serem desenvolvidas para a transição do mandato;
II – presidir as reuniões da Comissão de Transição de Mandato;
III – deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão de Transição de Mandato.
§2° As atividades dos membros da comissão não serão gratificadas.
§3° As reuniões da Comissão de Transição de Mandato devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em ata, a qual indicará os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.
Art.4° - As informações da Administração Pública Municipal serão entregues ao Prefeito eleito ou às pessoas formalmente indicadas por ele como representantes do governo municipal 2013-2016.
Art.5° - Caberá à Comissão de Transição de Mandato:
I – solicitar ao presidente da comissão de transição informações das diversas Secretarias e órgãos do Poder Executivo e dos projetos de lei de iniciativa do Executivo em tramitação no Legislativo, para subsidiar as ações de planejamento da futura Administração Pública Municipal;
II – realizar as atividades necessárias para o bom e ágil andamento dos trabalhos a seu cargo, a fim de subsidiar a equipe da futura Administração com os elementos necessários ao início de sua gestão;
III – entregar ao Prefeito e ao seu sucessor, até o dia 31 de dezembro, relatório circunstanciado da atual situação financeira, econômica, administrativa, patrimonial e de pessoal da Administração Pública Municipal.
Art.6° - Os pedidos de acesso às informações de que trata o artigo 5º deste Decreto, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados à Comissão de Transição de Mandato, por escrito, cabendo ao seu respectivo Presidente requisitar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal os dados solicitados.
Parágrafo único. É vedado aos servidores públicos municipais a prestação de informações relativas à transição de mandato disciplinada neste Decreto, com exceção dos pedidos submetidos aos procedimentos da Lei Federal n.º12.527/2011.

Art.7° - Os Secretários Municipais deverão encaminhar as respostas das solicitações ao Presidente da Comissão de Transição.
Art.8° - Deverão ser entregues ao Presidente da comissão de transição os documentos abaixo:
I – Inventários atualizados de todos os bens, bem como dos bens imóveis, móveis, equipamentos, frota de veículos (automóveis, motos, tratores, caminhões, etc);
II – situação de adimplência do Município perante a União e Estado ou seus órgãos ou entidades, a qual poderá ser comprovada mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com o INSS, de Certificado de Regularidade do FGTS, de Certidão Negativa de Tributos Federais, de Certidão Negativa Estadual, de Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade Previdenciária do RPPS – CRP.
III – listagem da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, bem como dos processos encaminhados para cobrança judicial, além de inventário de ações da procuradoria municipal;
IV – listagem dos cargos e funções integrantes da estrutura municipal, com indicação de quais estão providos e a secretaria ou órgão de lotação, além de perspectiva de quais permanecerão providos no início de 2013.
V)situação do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores, com identificação do número de servidores e ex-servidores em gozo de benefício, o montante dessa despesa bem como do total mensal arrecadado, além de informações quanto aos valores aplicados vinculados a esse regimes;
VI – relação das sindicâncias, processos especiais e administrativos em curso e que permanecerão pendentes de conclusão após o encerramento do exercício.

Art.9° - O Presidente da Comissão de Transição de Mandato poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto, bem como poderá solicitar informações e providências aos Secretários Municipais, assinalando prazo para o seu cumprimento;

Art.10° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:FE40656B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 362/2012

"Torna sem efeito o Decreto nº 267/12 e dá outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 47, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Amambai,

DECRETA:

Art.1º Torna sem efeito as disposições do Decreto Municipal nº 267/12, publicado em 16 de agosto de 2012 no Diário Oficial da Assomasul.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de Novembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:612EA6B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 361/2012

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **GILMAR FERREIRA DE SOUZA,** ocupante do cargo de ***Gari***, matrícula nº. 3516-1, nomeado pelo ***Decreto 262/2008,*** de 30 de Maio de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de Dezembro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:8CD960EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 282, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DOS IMÓVEIS RURAIS DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE LANÇAMENTO DE ITBI E A ATUALIZAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS RURAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2013, A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 018, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Para o exercício de 2013 a Planta Genérica de Valores destinada ao cálculo e lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) será a relacionada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Nos casos singulares de imóveis para os quais a aplicação dos procedimentos e valores previstos na Planta Genérica de Valores dos Imóveis Rurais possa conduzir a tributação, manifestamente injusta ou inadequada, o interessado poderá formular requerimento de revisão ao Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, instruindo o pedido com Laudo Técnico nas seguintes formas:

I - Laudo Técnico de Avaliação a ser elaborado conforme Norma ABNT - NBR nº 14.653, devidamente assinado por um Engenheiro credenciado no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, com apresentação da respectiva ART -

Anotação de Responsabilidade Técnica, com custas a cargo do requerente, ou;

II - Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica limitado ao valor venal do imóvel conforme Resolução nº 1066/2007 do COFECI - Conselho Federal de Corretores de Imóveis, assinado por um profissional pertencente ao Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários - COFECI/CRECI, apresentando o devido selo certificador, com custas a cargo do requerente.

§ 1º Apresentado o pedido de revisão devidamente fundamentado, o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças apresentará decisão fundamentada no prazo 10 (dez) dias, podendo exigir que o contribuinte encaminhe cópia do respectivo contrato de compra do imóvel em questão.

§ 2º Dessa decisão caberá, na forma do art. 420, do Código Tributário do Município, recurso ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência ao interessado, que decidirá de forma fundamentada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 12 de novembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 282, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

ANEXO I

PLANTA GENÉRICA DE VALORES (Tabela)

Região	Descrição	2013 (em diante)
R1	Região do Canta Galo	370,14 UFERMS
R2	Serra de Maracaju	185,07 UFERMS
R3	Região Jesus Maria	277,61 UFERMS
R4	Marcos Freire	246,76 UFERMS
R5	São Manoel / Monjolinho	246,76 UFERMS
R6	Entorno da Zona Urbana (5 km)	493,52 UFERMS
R7	Região das Colônias	246,76 UFERMS
R8	Região do Km 21	308,45 UFERMS
R9	Região dos Pesqueiros	289,94 UFERMS
R10	Região da Mariá	215,92 UFERMS

UFERMS - Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul.

DECRETO Nº 282, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

ANEXO II

PLANTA GENÉRICA DE VALORES (Mapa)

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:28C16AF7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3446 DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005.3.3.90.14 Fonte: 00 900,00

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005.3.1.90.92 Fonte: 00 900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE OUTUBRO DE 2012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:BCCFB1FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3450 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 55.057,38 (cinqüenta e cinco mil e cinqüenta e sete reais e trinta e oito centavos) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

05 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
05.01 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
12.306.0501.2.012.3.3.90.30 Fonte: 15 5.618,49

07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.023.4.4.90.52 Fonte: 29 31.386,24
08.244.0506.2.031.3.3.90.30 Fonte: 29 18.052,65

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

05 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
05.01 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
12.361.0501.1.005.4.4.90.51 Fonte: 01 5.618,49

07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.01 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0508.1.008.4.4.90.51 Fonte: 00 42.889,63

07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0508.2.022.3.3.90.93 Fonte: 29 1.000,00

09 SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.01 SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 18.541.0603.2.063.3.3.90.39 Fonte: 00 5.549,26

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE OUTUBRO DE 2012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:E990CA46

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3453 DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.827,00 (três mil oitocentos e vinte e sete reais) para reforço da seguintes Dotações Orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2.002.3.3.90.39 Fonte: 00 827,00

05 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
05.01 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
12.361.0501.2.010.3.3.90.39 Fonte: 01 3.000,00

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2.002.3.3.90.30 Fonte: 00 827,00

05 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
05.01 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
12.361.0501.2.010.3.3.50.41 Fonte: 01 1.000,00
12.361.0501.2.010.3.3.90.92 Fonte: 01 1.000,00
12.361.0501.2.010.4.4.90.52 Fonte: 01 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE OUTUBRO DE 2012

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:994FADE4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº364/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/J.R.A. Propaganda e Marketing Ltda
Fundamentação Legal: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo Licitatório nº 080/2011, Tomada de Preço nº 006/2011, e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Do Objeto: Altera-se a Cláusula Terceira do referido contrato, quanto ao prazo de vigência do contrato, ou seja, do período compreendido entre 28/11/2012 até 28/11/2012.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/João Roberto Abuhassan Filho
Data: 12/11/2012

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:3A1A2164

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2012.

Processo Administrativo nº 154/2012
Processo Licitatório nº 154/2012
Eu, Huilson Pasqualli, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torno público para conhecimento de todos os interessados que, conforme previsão para a realização do Certame de Sessão Pública, modalidade Pregão Presencial nº 042/2012, ocorrido nesta data e que tem como objeto à Contratação de empresa para fornecimento de combustível do tipo Óleo Diesel S-50 e Flua Arla (Balde), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, declaro o referido Certame DESERTO e em razão de ser a segunda tentativa frustrada de contratação do objeto e de conformidade com a legislação vigente, submeto a apreciação superior.
Camapuã – MS, 21 de Novembro de 2012

HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:1036F7B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2012.

Processo Administrativo nº 154/2012
Processo Licitatório nº 154/2012
Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 154/2012, modalidade Pregão Presencial nº. 042/2012 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de **DESERÇÃO** do referido Certame, tipo "Menor Preço por Item", que tem como objeto à Contratação de empresa para fornecimento de combustível do tipo Óleo Diesel S-50 e Flua Arla (Balde), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e, encaminho o presente processo ao Ilustre Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento para que sejam efetuados os procedimentos de Contratação Direta, tendo em vista que por duas tentativas simultâneas não houve interessados aos certames.
Camapuã – MS, 21 de Novembro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:A398F2DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº. 965 /2012.

"Altera a redação das leis municipais 785/2009, 889/2011 e 904/2011, pela forma que especifica e dá outras disposições."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - O inciso III, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 785/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - .....
.....
III – pagar o aluguel do imóvel destinado à instalação da indústria pelo valor de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais pelo período de até 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, caso em que aquele valor poderá ser reajustado.
Art. 2º - a contagem dos prazos previstos nos incisos III e IV, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 889/2011, iniciar-se-á no primeiro dia do mês de fevereiro de 2013.
Art. 3º - Para viabilizar a edificação do estabelecimento fabril de que trata a Lei Municipal nº 889/2011, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anuir com a transferência da propriedade do imóvel de que fala o artigo 1º daquela Lei, pela donatária em favor de terceiros, desde que seja mantida a garantia de funcionamento da unidade fabril pelo prazo de 10 anos, caso em que deverá ser celebrado termo aditivo ao contrato a que alude o artigo 3º, da Lei Municipal nº 889/2011.
Art. 4º- Fica revogado o Art. 4º, da Lei Municipal nº 889/2011.
Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado – MS, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:6C70627C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 048/2012

"Dispõe sobre luto oficial de três dias no Município de Eldorado – MS."

Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o falecimento do pioneiro **José Cícero da Silva.**
DECRETA
Art. 1º - Luto Oficial de três dias, a partir de 21 de novembro de 2012 no Município de Eldorado - MS.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aso vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:C1C56AE5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 047/2012

"Nomeia conselheiros eleitos para a composição do CMS - Conselho Municipal de Saúde e Prorroga o prazo de vigência do decreto 085/2010.".

A Prefeita Municipal de Eldorado, Marta Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e propor diretrizes para a coordenação da política Municipal de Saúde no Município,
DECRETA:
Art. 1º- Ficam nomeados os Conselheiros para a composição de membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, composto pelos representantes das entidades abaixo enumeradas, observado o disposto no artigo 3°, da Lei Municipal n°0001/2001, de 12 de Março de 2001.
1. TITULARES:
1.1. DOS USUÁRIOS:
- Lucir Piva _ Representante do Lar dos Idosos
- Elmo Benites - Representante da Aldeia Serrito
- Nilson Amaro Clementino – Representante do Bairro Jardim Novo Eldorado
- Milton Cardoso da Cruz – Representante do Bairro Ipê
-Irene Vieira Jaquinta – Representante APAE (Associação de Pais e Excepcionais de Eldorado)
- Eliete Costa Barbosa – Representante do Bairro CDHU
1.2. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:
- Flavia Maria Soares de Oliveira – Representante do Hospital Santa Maria
- Maria Aparecida Dacal Coan – Representante da Gerência Municipal de Saúde
-Sérgio Toharu Toraiwa Sonoda – Representante de Consultório Odontológico
1.3. DOS TRABALHADORES EM SAÚDE:
- Pedro Verdum de Almeida Filho - Representante do PSF Posto Ipê
- Karin Taise Matsuoca - Representante da Unidade Mista Dr. Fernando Conte

- Maria Elizabeth Toninatto – Representante do PSF Osvaldo Turquino
2. SUPLENTES
2.1. DOS USUÁRIOS:
- Simone Fermino Costa Anselmi – Representante do Lar dos Idosos
- Arlindo Sanabre - Representante da Aldeia Serrito
- Jeanete Martins Guarnieri – Representante do Bairro Jardim Novo Eldorado
- Haroldo de Moraes – Representante do Bairro Ipê
-Wanderléia Santussi – Representante da APAE (Associação de Paes e Excepcionais de Eldorado)
- Maria de Jesus de Souza – Representante do Bairro CDHU.
2.2. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:
- Faissal Elakis – Representante do Hospital Santa Maria
- Maria Lúcia de Melo Silva – Representante da Gerência Municipal da Saúde
- Marcio Augusto de Oliveira – Representante de Consultório Odontológico
2.3. DOS TRABALHADORES EM SAÚDE:
- Fernanda Mirelle Scotte - Representante do PSF Posto Ipê
- Marinalva Ferreira Sales - Representante da Unidade Mista Fernando Conte
- Maria de Lourdes Martins – Representante do PSF Osvaldo Turquino
Art. 2º - Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto 085/2010, para o mês de janeiro do ano de 2013.
Art. 3º - A função de Conselheiro será exercida gratuitamente, e considerada serviço relevante prestado ao Município.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do sul aos vinte e um dias do mês de novembro de 2012.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Eldorado

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:660DAD0B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RETIFICAÇÃO A RATIFICAÇÃO DO
PROCESSO Nº 234/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2012
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 19 de outubro de 2012, página 15, Edição nº 0697.
Onde se lê: VALOR: R$ 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais).
Leia-sê agora: VALOR: R$ 3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:6B1C476D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 056/2012
PROCESSO Nº 234/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2012
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 19 de outubro de 2012, página 16, Edição nº 0697.
Onde se lê: R$ 3.900,00 (três mil novecentos reais).
Leia-sê agora: R$ 3.395,00 (três mil trezentos e noventa e cinco reais).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:B552D8B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 238/2012
PREGÃO PRESENCIAL N°. 060/2012

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º. 986/2012, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa para confecção de camisetas manga curta com serigrafias, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na **PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I** do presente Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: **07 de Dezembro de 2012, às 08h:00min**, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 11h00min.

Iguatemi/MS, 21 de Novembro de 2012.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro oficial
Decreto 986/2012

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:69089C5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2012

"EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a contar de 05 de novembro de 2012, o servidor **Fernando de Avila**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento I**.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:E0067AE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2012

"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear, a contar de 06 de novembro de 2012, **Ramão Lino Guerreiro**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento I**, com fulcro no Anexo I, Tabela 01 da Lei Complementar nº 054/2012.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:A3A1E100

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2012

"NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear, a contar de 06 de novembro de 2012, **Regina Célia Leme Floriano**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento I**, com fulcro no Anexo I, Tabela 01 da Lei Complementar nº 054/2012.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:85BFCBB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2012

"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear, a contar de 06 de novembro de 2012, **Fernando de Ávila**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento II**, com fulcro no Anexo I, Tabela 01 da Lei Complementar nº 054/2012.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:3C02656B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2012

"REVOGA CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Revogar, a contar de 20 de novembro de 2012, a convocação para regência de classe da Professora **Fabiula Aparecida Rodrigues Ferreira**, realizada através da Portaria nº 155/2012.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:FCC2F4F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 113/2012

PORTARIA Nº. 113/2012 – GP. JARAGUARI, 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

"DESIGNA O SENHOR GILMAR FERNANDES DIEHL PARA RESPONDER PELA TESOURARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor Gilmar Fernandes Diehl – Secretário Municipal de Finanças para responder pela Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 14 de novembro de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:D3252003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2012

PORTARIA Nº. 114/2012 – GP. JARAGUARI, 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Exonera a pedido, o Senhor AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Departamento, SIMBOLO ADI-202, do Quadro Permanente do Executivo Municipal de Jaraguari-MS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Srº AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO ADI-202, do quadro Permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 30 de novembro de 2012.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 21 de novembro de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:511EFCAC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Retifica-se a publicação do Extrato de Contrato n° 118/2012 por incorreção "Onde se lê" **EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2012 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2011 PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2011. CONTRATADA: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
Leia-se **EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2012. ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2011. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2011.** CONTRATADA: **ORA CONTRUTORA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME.** Publicado na edição nº 0718, pág. n° 15, de 21/11/2012 e republica-se na íntegra.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.p.l.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2012.
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2011.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2011.
CONTRATANTE: Município de Miranda – MS.
CONTRATADA: **ORA CONTRUTORA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME.**
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para as escolas da rede Municipal.
VALOR: R$ 146.860,00 (Cento e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 09/11/2012.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Cristianne Rodrigues do Amaral, Maria do Carmo Maidana e Claudio Mathias.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:15BDF8AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO E ANULAÇÃO DE EMPENHO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 108/2012.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda-MS.
CONTRATADA: **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.**
OBJETO: aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes publicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação especifica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação. Acessíveis de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação./ O encerramento se da pelo qual o empenho fora errado, sendo assim foi anulado.
DATA DO ENCERRAMENTO: 05/11/2012.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Mam Latin America Industria e Comercio de Veículos ltda, Marcos Nemézio da Silva e Simone Ferrari Menezes.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:A8020BC8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2011

Processo nº 599/2011 – Pregão Presencial n° 193/2011
Partes: Município de Naviraí e a empresa Edivaldo Donizete Lotentini - ME. Objeto: Retificação do 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 078/2011 referente à alteração do valor total do item 003 que foi aditivado. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Assina: Sr. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, unilateralmente, pela Contratante. Naviraí – MS, 09 de Novembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:18816387

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 239/2011

Processo nº 516/2011 – Pregão Presencial nº 182/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Brasil Veículos Companhia de Seguros.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros para veículos pertencentes a Frota Municipal - Valor: R$ 1.000,00 - Assina: César Martins da Fonceca - Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas - Contratante. Naviraí-MS, 13 de novembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:0F55211F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 169/2012

Processo nº 342/2012 – Pregão nº 138/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Cambaru Materiais para Construção Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais para serem utilizados em reforma no Parque de Exposições "Tatsue Suekane" município de Naviraí-MS - Valor: R$ 2.016,75 - Assina: Felippe José dos Santos - Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas - Naviraí-MS, 08 de novembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:E8126D54

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 170/2012

Processo nº 342/2012 – Pregão nº 138/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Ilha Grande Materiais de Construção Ltda - ME.
Objeto: Aquisição de materiais para serem utilizados em reforma no Parque de Exposições "Tatsue Suekane" município de Naviraí-MS - Valor: R$ 900,00

ASSINA: FELIPPE JOSÉ DOS SANTOS
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas

Naviraí-MS, 08 de novembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:33785C95

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5646/12

PROCESSO Nº. 065/12 – PREGÃO Nº. 034/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/12. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HSH 1297 UTILIZADO PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 3.035,69 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 14/11/12
CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:3AE663BB

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5647/12

PROCESSO Nº. 065/12 – PREGÃO Nº. 034/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/12. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HSH 1215 UTILIZADO PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 247,52 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 14/11/12
CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:40BEEBF5

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5648/12

PROCESSO Nº. 065/12 – PREGÃO Nº. 034/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/12. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HSH 1298 UTILIZADO PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 247,52 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 14/11/12
CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:E0AEFA62

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5649/12

PROCESSO Nº. 400/12 – PREGÃO Nº. 164/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/12. FAVORECIDO: DURVAL GARMS COMERCIAL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - VALOR: R$ 158.567,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-44.90.52 - DATA: 14/11/12
CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:C48AF952

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5651/12 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 360/12 – PREGÃO Nº. 152/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 141/12. FAVORECIDO: S.M.F. PERDOMO - ME - OBJETO: AQUISIÇAO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - VALOR: R$ 76.799,50 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.059-33.90.30 - DATA: 14/11/12
CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:AAA3E942

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5652/12

PROCESSO Nº. 195/12 - PREGÃO Nº. 088/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/12. FAVORECIDO: K.S. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 572,30- DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 14/11/12 -
CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:6E8183B6

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5659/12 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 413/12 – PREGÃO Nº. 170/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/12. FAVORECIDO: F. M. DE MORAES TRANSPORTES - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRAGAGEM DE FOSSAS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - VALOR: R$ 1.440,00 – DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059-33.90.39 - DATA: 19/11/12
CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:9CC1A3CA

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5661/12 - FMS

PROCESSO Nº. 089/12 - PREGÃO Nº. 042/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/12. FAVORECIDO: INCOSUL AUTO PEÇAS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA SER NO VEICULO PLACA HSF 1185 DA GERÊNCIA DE SAÚDE - VALOR: R$ 167,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 19/11/12
MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:4DDC9B45

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 171/2012

Processo nº 331/2012 – Pregão Presencial nº 132/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Shirley de Oliveira Martins Correia – ME.
Objeto: Aquisição de uniformes para serem utilizados pelos servidores lotados no núcleo de UBS – Unidades Básicas de Saúde e no Núcleo de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico da Gerencia de Saúde do município de Naviraí - MS - Valor: R$ 6.525,81 - Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - Contratante. Naviraí-MS, 12 de novembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:07D45B4B

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 172/2012

Processo nº 331/2012 – Pregão Presencial nº 132/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Borella & Oliveira Ltda – ME.
Objeto: Aquisição de uniformes para serem utilizados pelos servidores lotados no núcleo de UBS – Unidades Básicas de Saúde e no Núcleo de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico da Gerencia de Saúde do município de Naviraí - MS - Valor: R$ 3.847,76 - Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - Contratante. Naviraí-MS, 13 de novembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:EE486CA2

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 173/2012

Processo nº 331/2012 – Pregão Presencial nº 132/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Maritaka´s Confecções Ltda – ME.
Objeto: Aquisição de uniformes para serem utilizados pelos servidores lotados no núcleo de UBS – Unidades Básicas de Saúde e no Núcleo de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico da Gerencia de Saúde do município de Naviraí - MS - Valor: R$ 3.019,80 - Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - Contratante. Naviraí-MS, 12 de novembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:0D1F2E10

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 605/2012 – Dispensa Por Limite nº. 229/2012. Favorecido: EMPRESA PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS, CNPJ 03.726.426/0003-87. Objeto AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR , CONFORME ANEXO, A SER ADQUIRIDO DA EMPRESA PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ. Nº. 03.726.426/0003-87 , PARA ATENDIMENTO À PACIENTE ELIDE MARIA BERNARDINI RIGONATO, PORTADORA DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA (ALBUMINA 1,8) , SENDO ASSISTIDA PELA SAÚDE PÚBLICA DE MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. - VALOR DA DESPESA: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).- GERÊNCIA DE SAÚDE- RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027.33.90.32 (R 265). Data da Ratificação: 21.11.2012. -
MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 038/2011.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:19919CE5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº. 047/2012

PROCESSO Nº. 605/2012 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 229/2012
Favorecida: PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR , CONFORME ANEXO, A SER ADQUIRIDO DA EMPRESA PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ. Nº. 03.726.426/0003-87 , PARA ATENDIMENTO À PACIENTE ELIDE MARIA BERNARDINI RIGONATO, PORTADORA DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA (ALBUMINA 1,8) , SENDO ASSISTIDA PELA SAÚDE PÚBLICA DE MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. –GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.32 (R 265). Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações
VALOR: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
Naviraí – MS, 21 de Novembro de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde Ord. De Despesas conforme Decreto nº. 038/2011.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:7A792620

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 372, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

DECRETO Nº 372, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros que compõem o Conselho Municipal de Apoio à Pessoa Portadora de Necessidades Especiais e dá outras providências".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.343/2005, Capítulo III, Art. 4º, § 1º, Anexo I do Decreto 2.489/2006,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE APOIO À PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECULTIVO

TITULARES:

Cleuza Aparecida Queiroz Secretaria de Assistência Social - CRAS
Ana Carolina Cascaldi S. Brandão Secretaria de Assistência Social - CREAS
Weima Machiavelli Martins Secretaria de Educação e Cultura e Desporto – SEMEC

SUPLENTES:

Jenaina Aparecida Pereira Secretaria de Assistência Social - CRAS
Ana Inês Camargo Casassola Secretaria de Assistência Social – CRAS
Ângela Aparecida Ferreira Oliveira Secretaria de Educação e Cultura - SEMEC

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULARES:

Eloíza Israel de Oliveira Reis Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Fernanda Castanheira Amaral Obras Sociais Nossa Senhora Santana
Selma Tiago da Silva Usuária das Entidades

SUPLENTES:

Cássia Tosta Alves Vieira Almeida Legião da Boa Vontade – LBV
Maria Abadia Silva Pimentel Usuária das Entidades
Fausta Garcia Ferreira de Freitas Joana D' Angelis

Artigo 2º. O mandato de duração de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de fevereiro de 2012**.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 31 dias do mês de outubro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:A49FB52A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI Nº 1.835, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

LEI Nº 1.835, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providencias".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de mais 5% (cinco por cento) do Orçamento Geral do exercício de 2012.

Artigo 2°. Os recursos para dar cobertura da presente proposta são os referidos nos Incisos I a III, § 1° do Artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:371E2C89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2012
AO CONTRATO Nº 155/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2012, PREGÃO Nº 035/2012
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SOS MASTER INFORMÁTICA LTDA-ME
Objeto: Resolve apostilar a inclusão de nova classificação orçamentária referente ao CONTRATO Nº 155/2012, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2012, PREGÃO Nº 035/2012, conforme discriminação abaixo:
50101 – Fundo de Saúde e Vigilância;
10.301.0004.2037 – Manutenção do Programa DST/AIDS;
339030.14 – Material de Consumo.
Do Fundamento Legal: Com base nos parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Data do Documento: 01/10/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Paranaíba-MS, 01 de outubro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3A5D68EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2012
AO CONTRATO Nº 264/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2012, PREGÃO Nº 103/2012
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SULESTE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME
Objeto: Resolve apostilar a inclusão de nova classificação orçamentária referente ao CONTRATO Nº 264/2012, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2012, PREGÃO Nº 103/20122, conforme discriminação abaixo:
60.101 – Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais;
26.782.0012-2.068 – Manutenção do Departamento de Transporte;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Do Fundamento Legal: Com base nos parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Data do Documento: 01/10/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Paranaíba-MS, 01 de outubro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B8671A1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE NÃO ACOLHIMENTO DO RECURSO
ADMINISTRATIVO CONTRA INABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2012.

O **PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento da licitante e de quem a mais interessar possa que, não foi **ACOLHIDO** o Recurso Administrativo interposto pela empresa, **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, conforme decisão circunstanciada inserta no Processo Licitatório nº 157/2012.

Paranaíba-MS, 19 de novembro de 2012.

WILMAR NUNES LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:3397BF68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE NÃO ACOLHIMENTO DO RECURSO
ADMINISTRATIVO CONTRA INABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2012.

A **PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento da licitante e de quem a mais interessar possa que, não foi **ACOLHIDO** o Recurso Administrativo interposto pela empresa, **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, conforme decisão circunstanciada inserta no Processo Licitatório nº 162/2012.

Paranaíba-MS, 19 de novembro de 2012.

RENATA CRISTINA RIOS S. M. DO AMARAL
Pregoeira.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:9960FEEA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 181/2012

"Institui a Comissão de Transmissão de Governo e adota outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que em 31 de dezembro do corrente ano finda o mandato da atual Administração municipal;

Considerando a necessidade de suprir informações de documentos a futura Administração Municipal, ainda a emissão da Instrução Normativa Nº 37, de 26 de setembro de 2012 do TCE/MS;

Considerando o documento de autoria do Prefeito eleito, com protocolo sob nº 3.974/2012 indicando membros para Comissão de Transmissão de Governo:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Transmissão de Governo Municipal com a seguinte composição:

I – Membros da Atual Administração:

a) Gerente Mun. De Finanças e Planejamento – Paulo Rogério de Souza Bernardes;
b) Gerente Mun. De Administração – Natanael F. Godoy Neto e
c) Gerente de Área de Contabilidade e Empenho – Giselda Ramos Meira

II – Membros indicados pelo Prefeito eleito:

a) Bruno Rafael da S. Taveira;
b) Glaucia Santana Hartelsberger e
c) Abner Alcântara dos Santos

Art. 2º Os membros da Comissão de Transmissão de Governo, integrantes da atual administração disponibilizarão aos membros indicados pelo Prefeito eleito os documentos e informações constantes da Instrução Normativa Nº 37 de 26 de setembro de 2012 do TCE/MS, anexo II, item 2 e 3, excluídos os de responsabilidade da Câmara Municipal.

Art. 3º Para cumprimento do estabelecido no art. 2º fica estabelecida a data de 26 de novembro a 31 de dezembro, período de atuação da Comissão de Transmissão de Governo Municipal.
.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de novembro de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:8DECB0F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XVIII / 3 ° BIM/2012

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstração Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balanço Orçamentário
Janeiro à Junho de 2012 / 3º Bimestre

Balanço Orçamentário		No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS		
2	Previsão Inicial	12.523.185,00	12.523.185,00
3	Previsão Atualizada	12.523.185,00	12.523.185,00
4	Receitas Realizadas	2.001.164,04	5.719.693,97
5	Déficit Orçamentário	94.519,63	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00
7	DESPESAS		
8	Dotação Inicial	12.593.185,00	12.593.185,00
9	Créditos Adicionais	-61.663,22	-61.663,22
10	Dotação Atualizada	12.531.521,78	12.531.521,78
11	Despesas Empenhadas	2.126.347,10	7.019.367,92
12	Despesas Liquidadas	2.095.683,67	4.852.649,29
13	Superávit Orçamentário	0,00	867.044,68
Despesas por Função / Subfunção		No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	2.126.347,10	7.019.367,92
15	Despesas Liquidadas	2.095.683,67	4.852.649,29
Receita Corrente Líquida - RCL			Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida		11.658.243,90
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
18	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00	0,00
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
24	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

Resultado Nominal e Primário		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
25	Resultado Nominal	-26.777,80	6.026.611,01	-225,06
26	Resultado Primário	106.959,60	1.154.537,21	10,79

Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	879.029,72	0,00	111.164,99	767.864,73
28	Poder Executivo	879.029,72	0,00	111.164,99	767.864,73
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.460.719,44	0,00	652.574,63	808.144,81
31	Poder Executivo	1.460.719,44	0,00	652.574,63	808.144,81
32	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	2.339.749,16	0,00	763.739,62	1.576.009,54

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
			% Mínimo a Apl. No Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
34	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	969.753,95	25,00	20,07
35	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	658.209,63	60,00	100,70
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10 do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
38	Receitas de Operações de Crédito	0,00	10.000,00
39	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00

41	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	517.307,91	15,00	10,63

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente
51	Total das Despesas/RCL	0,00

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

ELZA DA CRUZ COSTA
CRC/MS-006244/0-6

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:68997287

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO I /1° SEM/2012

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO	Exercício: 2012
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS	20/11/2012 - 11:11:33

Entidades Selecionadas: PREF / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.772.630,37	13.338,63
Pessoal Ativo	4.764.974,67	13.338,63
Pessoal Inativo e Pensionista	7.655,70	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	9.704,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	7.655,70	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.048,78	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	4.762.925,89	13.338,63
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		4.776.264,52
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)		11.658.243,90
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		40,97
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 54 %		6.295.451,71
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 51,3 %		5.980.679,12
FONTE:		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

ELZA DA CRUZ COSTA
CRC/MS-006244/0-6

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:60D90A5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO III / 1° SEM/2012

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO	Exercício: 2012
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS	20/11/2012 - 11:14:26

Entidades Selecionadas: PREF / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSNTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2012

RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.438.105,37	11.658.243,90	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.296.383,18	2.564.813,65	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

Fonte:

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

ELZA DA CRUZ COSTA
CRC/MS-006244/0-6

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:F2C9F308

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VII / 1° SEM/2012

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO	Exercício: 2012
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS	20/11/2012 - 11:17:59

Entidades Selecionadas: PREF / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS

MINICÍPIO DE RIO NEGRO - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSNTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2012

LRF, Art. 48, Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.762.925,89	40,97
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -	6.295.451,71	54,00

54.00%		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.30%	5.980.679,12	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.026.611,01	100,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.989.892,68	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.564.813,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	2.726.847,73	-2.928.942,39

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

ELZA DA CRUZ COSTA
CRC/MS-006244/0-6

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:633B9BFD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 008/2012
pregão presencial nº 10/2012
Ata de Registro de preços nº 001/2012
Fornecedor: CIRUMED COMÉRCIO LTDA
(...)
Sendo assim, e por concordar com o posicionamento da Secretaria Municipal de Saúde, decido pelo cancelamento do item 1.25 – Atadura de crepom 05 cm x 1,80m – 13 fios, da Ata de Registro de Preços nº 001/2012, com fundamento no artigo 19, do Decreto Municipal nº 73/2009.

São Gabriel do Oeste, MS, 21 de novembro de 2012.

FABIANO GOMES FEITOSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:8D23A629

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 030/2012
pregão presencial nº 25/2012
Ata de Registro de preços nº 008/2012
Fornecedor: dimensão comércio de artigos médicos hospitalares ltda

Considerando as justificativas apresentadas pela empresa, que demonstram a impossibilidade de fornecimento por fato alheio à sua gestão, ficam cancelados os preços para os itens a seguir relacionados, referente a Ata de Registro de Preços nº 008/2012, com fundamento no artigo 19, do Decreto Municipal nº 73/2009.

1.3.4 – Amicacina inj. 250mg/ml 2 ml, marca Teuto.
1.4.7 – Tramadol inj 100mg/2ml, marca Hipolabor.

São Gabriel do Oeste, MS, 21 de novembro de 2012.

FABIANO GOMES FEITOSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:22A3DA8B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 009/2012
Pregão Presencial nº 11/2012
Ata de Registro de Preços nº 002/2012
Fornecedor: Comercial Cirurgiga Rioclarense Ltda

Considerando as justificativas apresentadas pela empresa, que demonstram a impossibilidade de fornecimento por fato alheio à sua gestão, fica cancelado o preço para o item a seguir relacionado, referente a Ata de Registro de Preços nº 002/2012, com fundamento no artigo 19, do Decreto Municipal nº 73/2009.

2.13.7 – Enalapril 20mg comprimidos.

São Gabriel do Oeste, MS, 21 de novembro de 2012.

FABIANO GOMES FEITOSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:3CD0E058

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 009/2012
Pregão Presencial nº 11/2012
Ata de Registro de Preços nº 002/2012
Fornecedor: l a dalla porta junior

Considerando as justificativas apresentadas pela empresa, que demonstram a impossibilidade de fornecimento por fato alheio à sua gestão, fica cancelado o preço para o item a seguir relacionado, referente a Ata de Registro de Preços nº 002/2012, com fundamento no artigo 19, do Decreto Municipal nº 73/2009.

2.3.4 – Dexametasona Colírio 1%.

São Gabriel do Oeste, MS, 21 de novembro de 2012.

FABIANO GOMES FEITOSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:5FFEB228

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 004/2012
Processo Administrativo 008/2010
Contrato nº 049/2010
contratante: Município de São Gabriel do Oeste
contratado: Engel Construções e Projetos Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato por mais 30 dias.
fundamentação legal: no artigo 57, §1.º, II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Assinantes: Sérgio Luiz Marcon/ Dulcineia Aparecida Munhoz Val /Nilton Bossay da Costa
data da assinatura: 28 de outubro de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:B6FD0921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 089/2012
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a aquisição de peças a serem utilizadas no trator marca Agrale, pertencente à Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - Funpesg, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 04 de Dezembro de 2012**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Valor da Pasta do Edital é de R$ 10,00 (dez reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Novembro de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:AF5167C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N° 368/2012

Decreto "P" nº 368/2012 PMSGO-GAB 20 de Novembro de 2012.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***LUCIANE TEREZINHA ZANCHET VIEIRA***, matrícula 1758, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Odontólogo – 4h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, compreendido entre 16/11/2012 e 25/11/2012, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 16/11/2012, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Novembro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloiza Gabriel Lopes de Melo
Código Identificador:07BF08D7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 876, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre a denominação de Prédio Público e dá outras providencias".

Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte de Lei Legislativo:

Art. 1º A Unidade de Básica de Saúde de nosso município localizado na Avenida João Selvírio de Souza, anexo ao Hospital Municipal passa a ter a seguinte denominação **"UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CÉLIO MOURA DA SILVA".**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Sala da Secretária da Câmara Municipal de Selvíria – MS,
Em, 13 dias do mês de novembro de 2012.

PROF. JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:F460685A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 064/2012.

"SUMULA: Constitui o Conselho Municipal de Educação do Município de Sete Quedas, Mato Grosso do Sul e dá outras providências".

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Lei Municipal nº 409/2005 e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituído, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 409/2005, o Conselho Municipal Educação de Sete Quedas, Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Educação, é formado por 04 (quatro) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação abaixo discriminados:

I – Representante da APM das Escolas Municipais de Sete Quedas:
Titular: Salatiel Adriano de Assis;
Suplente: Carina Inacio dos Santos;

II – Representante do SINTED (Sindicato dos Trabalhadores da Educação):
Titular: Eleonice Gonçalves Viana;
Suplente: Norma Leila da Silva Folini;

III – Representante da Escola Particular:
Titular: Marcinei Vitorino Amorim;
Suplente: Marcia Cristina dos Santos Fonseca;

IV – Representante do Executivo Municipal:
Titular: Maria Rosa de Andrade Pavanelli;
Suplente: Elaine Rodrigues dos Santos;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, em 23 de outubro de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:7FE9B19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 069/2012. PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

"Declara PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, o expediente do dia 16 de novembro de 2012".

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o ponto facultativo declarado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, publicado no Diário Oficial nº 8.314, DECRETO "E" nº 24 de 13 de novembro de 2012, pagina 01;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 16 de novembro de 2012, na sexta - feira, excetuados os serviços essenciais, que por natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sete Quedas–MS, 14 de novembro de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:A88492F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 068/2012. PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

"Declara PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, o expediente do dia 07 de novembro de 2012, quarta-feira".

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o ponto facultativo declarado pela ASSOMASUL, através do Ofício Circular nº026/2012 - Presid./GAB. Assinado pelo Presidente da entidade Exmo. Sr. Jocelito Krug.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 07 de novembro de 2012, excetuados os serviços essenciais, que por natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, como **limpeza pública**, **viação**, **obras** e **saúde e Secretaria de Educação que** tem seu **calendário definido.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sete Quedas–MS, 05 de novembro de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:B58ADBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 555/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 564/2011, e dá outras providências.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do município de Sete Quedas/MS, Lei nº564/2011 Crédito Adicional Especial no valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), especificamente para atender a seguinte rubrica:

Unidade..... ... 02.12 ... Secretaria Municipal de Ação Social
Função ..... 08 .....Assistência Social
Sub-Função .. 241 .....Assistência ao Idoso
Programa ..... 020 .....Assistência Geral a Comunidade
Projeto/Atividade..... 1.088 ... Aquisição de Veiculo e Televisor - Convênio 19916/2012
Elemento de Despesa 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente **R$ 60.000,00**

Unidade ..... 02.08 ... Secretaria Municipal de Saúde
Função ..... 10 .....Saúde
Sub-Função .. 452 .....Serviços Urbanos
Programa ..... 018 .....Dotar o Município de Infra Estrutura
Projeto/Atividade..... 1.089 .. Caminhão Coletor de Lixo e Equipamentos-Convênio 0519/212
Elemento de Despesa 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....**R$ 175.000,00**

Unidade ..... 02.08 ... Secretaria Municipal de Saúde
Função ..... 10 .....Saúde
Sub-Função .. 303 .....Suporte Profilático e Terapêutico
Programa ..... 018 .....Dotar o Município de Infra Estrutura
Projeto/Atividade..... 1.090 .. Academia da Saúde
Elemento de Despesa 44.90.51.00 – Obras e Instalações ..**R$ 80.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos autorizados no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes dos seguintes convênios e emenda:

I – Convênio nº 19916/2012, firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social/SETA/MS, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, o qual tem por objeto a aquisição de um veículo de passageiros e um televisor tela plana para atender o Programa Conviver (centro melhor idade);
II – Convênio nº 0519/2011 – Processo nº 25100.044.832/2011-00, firmado com a Fundação Nacional de Saúde – Funasa, no valor de **R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**, o qual tem por objeto a aquisição de 01 (um) Caminhão Coletor de Lixo e Caçamba de Coleta;

III – Emenda nº 14450001/2012, do Fundo Nacional da Saúde – FNS, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, o qual tem por objeto a construção de 01 (polo da Academia de Saúde;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/ MS, aos 25 dias do mês de outubro de 2012.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:2CE5DE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 074/2012.

SUMULA: "Nomeia os Conselheiros para composição do Conselho Fiscal do IPSSQ – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sete Quedas".

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados com validade a contar de 18 de novembro de 2012 os servidores abaixo para o cargo de conselheiros, para a composição do Conselho Fiscal do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS**, conforme o disposto no artigo 36 da Lei Complementar n° 001/2008, da seguinte forma:
– Constituem-se membros do Conselho:
Titular: VICTÓRIO BALANI NET0
Suplente: KÁTIA REGINA VIANA
Titular: MARINALVA BARBOSA
Suplente: VILMA MARIA DE OLIVEIRA JALES
Titular: GALDINO VIEIRA DA SILVA
Suplente: TANIA CANDIDO DA SILVA
Titular: JOELBA FERREIRA GOMES
Suplente: ADRIANA BUFFALO DA COSTA
Titular: PEDRO GOMES GOULART
Suplente: ANA MOURA GENERAL

Art. 2º - O Conselho terá prazo de 3 (três) anos na forma do disposto no artigo 39 da Lei Complementar n° 001/2008.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 057/2009.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 20 novembro de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:8619381B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 073/2012.

SUMULA: "Altera a composição do Conselho Curador do IPSSQ – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sete Quedas".

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Curador do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS** fica composto com validade a contar de 18 de novembro de 2012, conforme o disposto no artigo 32 da Lei Complementar n° 001/2008, da seguinte forma:

PRESIDENTE: **ROSIMEIRE FONSECA DE JESUS PALANGANI**
SUPLENTE: **VIVIANE VERGINIA ADOLFO DE FREITAS**
VICE-PRESIDENTE**: JOCIA DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS**
SUPLENTE**:JOÃO CARDOSO JALES**

CONSELHEIROS:
TITULAR: **LIVONETE APARECIDA BILLÓ CORREIA**
SUPLENTE: **LUIZ FERREIRA DA SILVA**
TITULAR**: ROBSON LUIS CELLI**
SUPLENTE**: LIDIANE APARECIDA ZUIN NEGRELLO**
TITULAR: **LIONI SIRLENE CELLI**
SUPLENTE**: SHIRLEI DOS SANTOS ALMEIDA**

Art. 2º - O Conselho terá prazo de 3 (três) anos na forma do disposto no artigo 39 da Lei Complementar n° 001/2008.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 056/2009.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 20 novembro de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:96BEAE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 071/2012.

SUMULA: "Nomeia a Diretora Financeira do IPSSQ – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sete Quedas".

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconduzida com validade a contar de 18 de novembro de 2012 a servidora **MARIA CRISTINA SCAPIN**, para o cargo de Diretora Financeira, do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS**, artigo 35, inciso II, aliena "b", da Lei Complementar n° 001/2008.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o decreto 059/2007.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 19 novembro de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:92DDF574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFICIO Nº 135/2012.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear **ROBSON LUIS CELLI,** para ocupar o cargo de titular do Conselho Curador do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS, em substituição conselheiro José Valmir de Almeida e nomear **ADRIANA BUFFALO DA COSTA,** como Suplente do Conselho

Fiscal, em substituição a Patrícia Graciele Salomon, como prevê a Lei Complementar nº001/2008.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária

.
Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 19 de Novembro de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:581077AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2012.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e como forma de assegurar o fiel cumprimento da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

I – Designar novos membros para compor a Comissão Municipal de Avaliação da Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS., para o ano de 2012, ficando assim constituída:

JOSÉ DOMINGOS APEL.....PRESIDENTE
RAIMUNDO BRITO DA SILVA.....SECRETÁRIO
HERVERTON VALÉRIO SANTOS ALMANDA..MEMBRO

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 018/2011.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, aos 24 de outubro de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:5B9CAFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2012.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os resultados do Concurso Público Municipal, realizado em 18 de março de 2012 e Homologado pelo Edital nº. 013/2012 em 08 de maio de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear em caráter efetivo, com validade a contar de **09.07.2012** a servidora **CRISTIANE MAFRA DE FREITAS**, para ocupar o cargo de **ZELADORA**, Símbolo SAX-10, Nível I, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei Complementar nº. 019/2011, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

II – A servidora de que trata o item I ficará lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO..

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de **09/07/2012**, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 13 de novembro de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:DB1C02B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2012.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os resultados do Concurso Público Municipal, realizado em 18 de março de 2012 e Homologado pelo Edital nº. 013/2012 em 08 de maio de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear em caráter efetivo, com validade a contar de **15.09.2012** a servidora **ESTELA MALVINA FERREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de **PSICÒLOGA - SAÚDE**, Símbolo NS-19 , Nível VII, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei Complementar nº. 019/2011, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

II – A servidora de que trata o item I ficará lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de **15/09/2012**, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 09 de novembro de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:B1F2E98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2012.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido do servidor **SAMUEL MESSIAS FERREIRA**, ocupante do cargo de **GARI** Símbolo SAX-01, Nível I, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **30.10.2012**.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 14 de novembro de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:4B6E6DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2012.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os resultados do Concurso Público Municipal, realizado em 18 de março de 2012 e Homologado pelo Edital nº. 013/2012 em 08 de maio de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear em caráter efetivo, com validade a contar de **22.10.2012** a servidora **DIANDRA FRANCIELLE MORAES DE SOUZA**, para ocupar o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, Símbolo NS-11 , Nível IX, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei Complementar nº. 019/2011, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

II – A servidora de que trata o item I ficará lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 09 de novembro de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:E78B9177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2012.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os resultados do Concurso Público Municipal, realizado em 18 de março de 2012 e Homologado pelo Edital nº. 013/2012 em 08 de maio de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear em caráter efetivo, com validade a contar de **04.10.2012** o servidor **ADRIANA MARTINS RODRIGUES**, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo DAS-02, Nível lll, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei Complementar nº. 019/2011, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Lei Complementar 002/1990, Estado de Mato Grosso do Sul.

II – O servidor de que trata o item I ficará lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

III – Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos a partir 04 de outubro de 2012, revogados as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 22 de outubro de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:FDED1054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2012.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os resultados do Concurso Público Municipal, realizado em 18 de março de 2012 e Homologado pelo Edital nº. 013/2012 em 08 de maio de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear em caráter efetivo, com validade a contar de **12.09.2012** a servidora **DEBORA PATRÍCIA FERNANDES DE FARIAS**, para ocupar o cargo de **ZELADORA**, Símbolo SAX-10, Nível I, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei Complementar nº. 019/2011, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

II – A servidora de que trata o item I ficará lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO..

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de **12/09/2012**, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 13 de novembro de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:A58BA2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 045/2012

EDITAL Nº 045/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO

Sergio Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, convoca a candidata abaixo relacionada para tomar posse em seu respectivo Cargo, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 18 de março de 2012, Homologado pelo Edital nº 013/2012 de 08 de maio de 2012, e publicado em 09/05/2012, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

A Candidata convocada deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos até o dia **10 de dezembro de 2012**, munidos das documentações exigidas para o cargo.

RECEPCIONISTA – CADASTRO RESERVA:
SIONÉIA DA ROCHA

Sete Quedas - MS, 08 de novembro de 2012.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:F5ABCB62

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 102/2012

PORTARIA N°102, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre alteração da Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, constituída pela Portaria nº 101/2012, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH,** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o membro da Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, designado como Presidente declarou-se impedido em continuar na referida Comissão,

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR a composição de da Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a ter a seguinte composição:
I – Presidente: Eva Helena Ortiz de Assis;
II – Membro: Marcia Aparecida Soria de Olindo;
III – Membro: Adriana de Fátima Basso.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

JEAN CEZAR DE FRANÇA NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:7B632FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012
Contrato n° 159/2010
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Americel S/A
Objeto: Prorroga-se o contrato nº 159/2010, referente à contratação de solução corporativa, para área de registro na cidade de Brasília - DF, para acesso por meio de aparelhos móveis, em regime de comodato e serviços de telefonia, nas modalidades SMP e STFC, para comunicação de voz, com as características de serviço pós-pagos, via rede móvel, com tecnologia digital, com *roaming* nacional, automático, a fim de atender a Prefeitura Municipal de Sidrolândia.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 15 de outubro de 2012 à 30 de dezembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza, Matheus Pereira e Alexandre de Mello Silva

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:3DADC230

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 155/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Ademar Bertuzzi - Me
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 155/2010, celebrado entre o contratante e o contratado em 18 de outubro de 2010, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 16 de dezembro de 2010 na pág. 104.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 59.709,00 (cinquenta e nove mil setecentos e nove reais), aditivo de R$ 3.582,54 (três mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro reais) e foi executado o valor de R$ 63.219,00 (sessenta e três mil duzentos e dezenove reais).
Assinam: Daltro Fiuza e Ademar Bertuzzi

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:532EACA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 52/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Demape Pneus Ltda
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 52/2012, celebrado entre o contratante e o contratado em 29 de fevereiro de 2012, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 06 de março de 2012 na pág. 62.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 2.934,00 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais), e foi anulado o valor de R$ - 2.934,00 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais).
Assinam: Daltro Fiuza e Dejair Martins Peres

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:390082B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **TRATOMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - ME** – DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2012 – OBJETO: Entrega de Implementos Agrícolas - VIGÊNCIA: 21 de novembro de 2012, até 31 de dezembro de 2012 – VALOR: R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais). – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.09.00.20.122.0003.1055.0000- Aquisição de Equipamento em Geral. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Celio Yocihara.

Taquarussu - MS, 21 de novembro de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:42078AAD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2012 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012

ESTABELECE NORMAS REGULAMENTADORAS PARA APURAÇÃO, LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, DEVIDOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS REGISTRADORES, ESCRIVÃES, TABELIÃES, NOTÁRIOS OU SIMILARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Terenos APROVOU **e ele** SANCIONA **a seguinte Lei:**

Artigo 1º**. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido na prestação de serviços de registradores, escrivães, tabeliães, notários ou similares, será calculado tornando como base o valor dos serviços prestados relativos aos atos notariais e de registros praticados.**

§ 1º. **A base de cálculo compreende os valores recebidos de encargos ou similares dos serviços prestados pelos registradores, escrivães, tabeliães, notários ou similares, aos usuários do serviço deduzindo-se os valores destinados ao estado ou outras entidades publicas por força de lei.**

§ 2º. **Incluem-se na base de cálculo os valores devidos pelos usuários por serviços adicionados, tais como reprografia, encadernação, digitalização, entre outros, quando prestados conjuntamente com os serviços previsto no caput deste artigo.**

§ 3º. **Incorporam-se à base de cálculo do imposto, os valores recebidos pela compensação de atos gratuitos ou de complementação de receita mínima de serventia.**

Artigo 2º. **O montante do imposto apurado nos termos do artigo anterior não integra a base de cálculo, devendo ser acrescido no valor do preço do serviço.**

§ 1º. **Os registradores, escrivães, tabeliães, notários ou similares, deverão destacar, na respectiva nota de emolumento dos serviços prestados, o valor relativo ao imposto devido, calculado sobre o total dos emolumentos, de que trata os §§ 1º e 2º do artigo anterior acrescido deste.**

§ 2º. **O valor do imposto destacado na forma do parágrafo anterior não integra o preço do serviço.**

Artigo 3º. **Ficam obrigados os contribuintes e responsáveis pelo pagamento do imposto a:**

I – manter livro caixa com escrituração regular e atualizada;
II – emitir documento eletrônico fiscal, cupom fiscal ou equivalente de modo a permitir o controle atualizado;
III – Livro de apuração de imposto ou declaração eletrônica de apuração de imposto.

Parágrafo único – **O descumprimento das obrigações previstas no caput importará no pagamento de multa calculada no montante equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto não recolhido, bem como representação fiscal para fins penais.**

Artigo 4º. **Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2783671C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2012 CONTRATO Nº. 108/2012

Data de assinatura: 10 de Outubro de 2012.

Partes: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e EMPREITEIRA CENTRAL LTDA EPP.

Objeto:
1.1. Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 15/10/2012 à 14/11/2012;
1.2. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas;

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

ISAAC CARDOSO NETO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6BAFFDC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 112/2012

DATA DE ASSINATURA: 10 de Outubro de 2012.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e OI S/A.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços IP Bento- Internet.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 - Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 10.122.0107.2043.0000 – Coordenação dos Serviços Municipais de Saúde.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

MAICON GEOVANI TURQUETI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:03F7BF46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 154, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE OS LIMITES DE DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2012, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 43, inciso V, 52 § 1º, da Lei Orgânica do Município – LOM, artigo 59, § 1º, § 2º e § 4º, da Lei n.º 4.320/64, e demais disposições aplicáveis,

DECRETA:

I - CONTENÇÃO DE GASTOS NO PERIODO DE 15/NOV A 15/DEZ/2012

Art. 1º Os órgãos e Unidades Orçamentárias do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, somente poderão executar de 15 de novembro a 15 de dezembro de 2012, 20% (vinte por cento) da média mensal das despesas, ou seja, deverão efetuar contenção de gastos de 80% (oitenta por cento), sobre a média das despesas mensais de 01 de janeiro a 31 de outubro de 2012, possibilitando o equilíbrio das contas públicas, excluídas as despesas obrigatórias com pessoal.

§ 1º – Deverá haver obrigatoriamente o controle rigoroso, de uso de linhas telefônicas e limitações de gastos por telefones celulares, de consumo de energia elétrica, gastos com impressos e outros materiais de expediente, de consumo de combustíveis e lubrificantes, peças e acessórios, inclusive oficinas mecânicas, com exceção dos veículos e equipamentos considerados essenciais para prestação de serviços a sociedade.

§ 2º - O Departamento de Contabilidade informará a cada órgão a média das despesas nos termos do caput deste artigo.

II – PARALISAÇÃO DE EMPENHO DE DESPESAS EM 15/DEZ/2012

Art. 2º A partir de 15 de dezembro de 2012 ficam encerradas todas as atividades e projetos que resultam em novas obrigações, paralisando todas as origens de despesas, as licitações, novos empenhos e quaisquer obrigações contratuais da administração municipal, por motivo de encerramento do exercício e mandato, para fins de cumprimento das normas do Tribunal de Contas do Estado, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e da Secretaria do Tesouro Nacional.

III – EQUILIBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 3º Os recursos excedentes em decorrência deste ato serão utilizados para quitação de obrigações anteriores que se encontrarem em aberto, priorizando-se aquelas referentes à pessoal, e cumprimento constitucional do percentual de aplicação em saúde, educação e FUNDEB.

IV – DESPESAS EMERGENCIAIS, DE EXTREMA NECESSIDADE

Art. 4º Somente em casos emergenciais, de extrema necessidade poderão ser realizadas novas despesas, desde que justificadas pelo Secretário da Pasta, com anuência do Secretario Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral e Prefeita Municipal.

V – CONVÊNIOS E CONTRATOS

Art. 5º As despesas vinculadas a convênios e contratos, desde que haja disponibilidades financeiras poderão ser executadas de acordo com os cronogramas físicos financeiros.

§ 1º – Caso não exista comprovadamente disponibilidade em caixa, nos termos do art. 42 e parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, para cumprimento das obrigações dos convênios e contratos, os mesmos deverão ser prorrogados para o exercício de 2013, ou encerrados, caso os programas, obras ou serviços não tenham sido iniciado, mediante justificativa do Secretário da Pasta, e anuência do Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral e Prefeita Municipal.
§ 2º - Os procedimentos de prorrogação e/ou cancelamento dos convênios e contratos, deverão obedecer às normas vigentes, especialmente Lei 8666, de 1993.

VI - DO PATRIMONIO MUNICIPAL.

Art. 6º. Até a data de 15 de Dezembro/2012, o Departamento de Patrimônio providenciará a atualização e identificação dos bens móveis, imóveis e outros, devendo apresentar a Relação por Unidades Orçamentárias (Prefeitura e Fundos), cujo total deverá conciliar com o valor registrado no Departamento de Contabilidade, nos anexos respectivos do Balanço Geral de 2012.

VII - DOS REGISTROS, CANCELAMENTOS, RETIFICAÇÕES CONTÁBEIS E BALANÇO GERAL DE 2012.

Art. 7º. Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade promover os ajustes contábeis, as correções, os cancelamentos necessários para apresentação dos Demonstrativos Contábeis do Balanço Geral do Exercício de 2012, nos termos geralmente aceitos pelas normas de Contabilidade e do Tribunal de Contas do Estado.

VIII – ELIMINAÇÃO DO ESTOQUE DA DIVIDA ATIVA E TRIBUTOS NORMAIS

Art. 8º. A Assessoria e Departamento tributário competente deverão acelerar ainda mais a cobrança da Divida Ativa Municipal e de tributos do corrente ano, mediante comunicação direta aos devedores, ou utilização de quaisquer outros sistemas, com manutenção do sistema de parcelamento e benefícios das legislações vigentes, possibilitando ao contribuinte regularizar seus débitos em atraso, evitando acumulo de dividas, prejudiciais ao patrimônio dos próprios proprietários de imóveis, empresas e demais pessoas físicas.

Parágrafo Único – Deverá ser providenciado, caso exista, o cruzamento de créditos de empreiteiros, fornecedores, prestadores de serviços e outros, junto a Prefeitura Municipal, através do sistema de encontro de contas, com os débitos de impostos e taxas devidos ao Município.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 06 de novembro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

*Republicado por conter incorreções na publicação original.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:D8663E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE MATRÍCULA Nº 01/SEMEC/2012

Prof. Mário Grespan Neto, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 47, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS, torna público o calendário de matrículas na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2013.

I – Matrículas para os alunos da Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2012, deverão ser efetuadas no período de 26/11 à 14/12/2012;

II – Matrículas para alunos novos serão efetuadas no período de 10 à 22/01/2013.

Três Lagoas, 20 de Novembro de 2012.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:CD5BF38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
PAUTA JULGAMENTO Nº. 35/2012

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 28 de Novembro de 2012, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada a rua Alameda Paul Harris, nº 30 – Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 003/2012
RECORRENTE: RJ LUIS CONTABILIDADE - ME
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
PROCURADOR(A): Daliane Magali Zanco Bressan
JULGADOR(A) 1ª INSTÂNCIA: Dirceu Garcia de Oliveira Junior
RELATOR (A): Simone dos Santos Godinho Mello

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 21 de Novembro de 2012.

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:0A395C5C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO I /3° BIM/2012

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
Exercício: 2012
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS 29/10/2012 - 11:37:06
Entidades Selecionadas: PREF / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
BALANÇO ORÇAMENTÉRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2012 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.523.185,00	12.523.185,00	2.001.164,04	15,97	5.719.693,97	45,67	6.803.491,03
RECEITAS CORRENTES	12.513.185,00	12.513.185,00	2.001.164,04	15,99	5.719.693,97	45,70	6.793.491,03
RECEITA TRIBUTÁRIA	538.500,00	538.500,00	98.453,23	18,28	233.399,22	43,34	305.100,78
IMPOSTOS	448.000,00	448.000,00	97.379,23	21,73	213.924,28	47,75	234.075,72
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	50.000,00	50.000,00	3.775,34	7,55	4.338,75	8,67	45.661,25
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/	80.000,00	80.000,00	15.971,08	19,96	51.893,06	64,86	28.106,94
IMÓVEIS							
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	200.000,00	200.000,00	43.677,15	21,83	108.904,04	54,45	91.095,96
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	118.000,00	118.000,00	33.955,66	28,77	48.788,43	41,34	69.211,57
TAXAS	89.500,00	89.500,00	1.074,00	1,20	19.474,94	21,75	70.025,06
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	57.500,00	57.500,00	2.670,38	4,64	9.407,03	16,36	48.092,97
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	57.000,00	57.000,00	2.670,38	4,68	9.407,03	16,50	47.592,97
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.777.185,00	11.777.185,00	1.886.922,35	16,02	5.441.653,57	46,20	6.335.531,43
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.218.500,00	11.218.500,00	1.789.686,99	15,95	5.338.131,17	47,58	5.880.368,83
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	548.685,00	548.685,00	97.235,36	17,72	103.522,40	18,86	445.162,60
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	13.118,08	10,93	35.234,15	29,36	84.765,85
MULTAS E JUROS DE MORA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	53.000,00	53.000,00	8.352,93	15,76	17.853,76	33,68	35.146,24
RECEITAS DIVERSAS	60.000,00	60.000,00	4.765,15	7,94	17.380,39	28,96	42.619,61
RECEITAS DE CAPITAL	680.000,00	680.000,00	153.596,77	22,58	153.596,77	22,58	526.403,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	650.000,00	650.000,00	153.596,77	23,63	153.596,77	23,63	496.403,23
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	650.000,00	650.000,00	153.596,77	23,63	153.596,77	23,63	496.403,23
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.523.185,00	12.523.185,00	2.001.164,04	15,97	5.719.693,97	45,67	6.803.491,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	12.523.185,00	12.523.185,00	2.001.164,04	15,97	5.719.693,97	45,67	6.803.491,03
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	94.519,63	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.523.185,00	12.523.185,00	2.095.683,67	16,73	5.719.693,97	45,67	6.803.491,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a + b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c - g)
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.593.185,00	-61.663,22	12.531.521,78	2.126.347,10	7.019.367,92	2.095.683,67	4.852.649,29	38,72	7.678.872,49
DESPESAS CORRENTES	11.793.693,15	146.836,78	11.940.529,93	2.065.504,87	6.845.657,74	2.031.322,66	4.679.924,50	39,19	7.260.605,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.387.793,15	-162.000,00	5.225.793,15	724.591,44	2.624.630,15	1.005.621,99	2.300.380,27	44,01	2.925.412,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.390.900,00	308.836,78	6.699.736,78	1.340.913,43	4.221.027,59	1.025.700,67	2.379.544,23	35,51	4.320.192,55
DESPESAS DE CAPITAL	668.300,00	-181.500,00	486.800,00	60.842,23	173.710,18	64.361,01	172.724,79	35,48	314.075,21
INVESTIMENTOS	538.300,00	-231.500,00	306.800,00	10.289,39	30.407,39	13.808,17	29.422,00	9,58	277.378,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	80.000,00	180.000,00	50.552,84	143.302,79	50.552,84	143.302,79	79,61	36.697,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	131.191,85	-27.000,00	104.191,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.191,85
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.593.185,00	-61.663,22	12.531.521,78	2.126.347,10	7.019.367,92	2.095.683,67	4.852.649,29	38,72	7.678.872,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.593.185,00	-61.663,22	12.531.521,78	2.126.347,10	7.019.367,92	2.095.683,67	4.852.649,29	38,72	7.678.872,49
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	867.044,68	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.593.185,00	-61.663,22	12.531.521,78	2.126.347,10	7.019.367,92	2.095.683,67	5.719.693,97	45,64	6.811.827,81
Fonte:									

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

ELZA DA CRUZ COSTA
Crc/ms-006244/0-6

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:0FA0AA5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO II /3° BIM/2012

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
Exercício: 2012
29/10/2012 - 11:37:33

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS
Entidades Selecionadas: PREF / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2012/3º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.593.185,00	12.531.521,78	2.126.347,10	7.019.367,92	2.095.683,67	4.852.649,29	100,00	38,72	7.678.872,49
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	2.948.793,15	2.984.293,15	542.560,00	1.720.385,34	430.516,88	1.310.929,63	27,01	43,93	1.673.363,52
Administração Geral	704.100,00	631.600,00	112.489,70	300.774,54	61.161,38	230.216,55	4,74	36,44	401.383,45
Administração Financeira	1.135.945,44	1.305.945,44	251.754,72	869.600,41	165.545,92	643.510,71	13,26	49,27	662.434,73
Tecnologia da Informatização	12.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Serviços Urbanos	1.096.747,71	1.042.747,71	178.315,58	550.010,39	203.809,58	437.202,37	9,01	41,92	605.545,34
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.200.500,00	1.153.500,00	214.235,93	566.009,48	226.219,61	472.808,18	9,74	40,99	680.691,82
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	1.651,82	10.334,93	1.651,82	10.334,93	0,21	68,89	4.665,07
Assistência ao Portador de Deficiência	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	113.300,00	102.300,00	3.262,73	20.953,91	10.541,59	20.953,91	0,43	20,48	81.346,09
Assistência Comunitária	1.059.900,00	1.023.900,00	209.321,38	534.720,64	214.026,20	441.519,34	9,10	43,12	582.380,66
Habitação Urbana	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	3.147.000,00	3.137.000,00	482.100,56	1.511.859,84	404.858,22	928.775,60	19,14	29,61	2.208.224,40
Atenção Básica	2.486.000,00	2.488.000,00	396.010,17	1.279.114,40	327.008,14	741.297,62	15,28	29,79	1.746.702,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	355.000,00	343.000,00	23.392,65	74.902,77	26.433,12	70.405,08	1,45	20,52	272.594,92
Vigilância Sanitária	218.000,00	218.000,00	41.250,09	110.845,18	29.199,31	79.375,41	1,64	36,41	138.624,59
Vigilância Epidemiológica	88.000,00	88.000,00	21.447,65	46.997,49	22.217,65	37.697,49	0,78	42,83	50.302,51
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	3.936.600,00	4.043.436,78	575.601,25	2.688.129,71	729.232,44	1.660.221,03	34,21	41,06	2.383.215,75
Ensino Fundamental	3.503.000,00	3.663.836,78	513.658,16	2.515.489,01	682.041,50	1.537.999,30	31,69	41,97	2.125.837,48
Educação Infantil	352.400,00	283.400,00	44.469,43	121.731,83	29.608,62	79.207,86	1,63	27,94	204.192,14
Educação de Jovens e Adultos	45.000,00	62.000,00	15.790,00	40.935,00	14.215,00	33.040,00	0,68	53,29	28.960,00
Educação Especial	26.500,00	26.500,00	1.683,66	9.973,87	3.367,32	9.973,87	0,21	37,63	16.526,13
Infra-Estrutura Urbana	9.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00
Cultura	103.700,00	98.700,00	3.113,05	18.792,36	4.696,06	14.468,54	0,30	14,66	84.231,46
Difusão Cultural	103.700,00	98.700,00	3.113,05	18.792,36	4.696,06	14.468,54	0,30	14,65	84.231,46
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	178.800,00	26.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.800,00
Infra-Estrutura Urbana	16.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Serviços Urbanos	162.300,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.300,00
Habitação	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Habitação Urbana	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
Formação de Recursos Humanos	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Controle Ambiental	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	432.400,00	390.400,00	42.153,14	125.778,45	39.889,29	88.948,57	1,83	22,78	301.451,43
Promoção da Produção Vegetal	375.500,00	338.500,00	42.153,14	125.778,45	39.889,29	88.948,57	1,83	26,27	249.551,43
Defesa Sanitária Animal	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
Abastecimento	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Extensão Rural	49.300,00	44.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.300,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Turismo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	61.000,00	36.000,00	5.605,00	18.260,00	4.470,00	12.322,00	0,25	34,23	23.678,00
Conservação de Energia	61.000,00	36.000,00	5.605,00	18.260,00	4.470,00	12.322,00	0,25	34,22	23.678,00
Transporte	174.300,00	220.300,00	199.748,00	199.748,00	199.748,00	199.748,00	4,12	90,67	20.552,00
Transporte Rodoviário	174.300,00	220.300,00	199.748,00	199.748,00	199.748,00	199.748,00	4,12	90,67	20.552,00
Desporto e Lazer	68.000,00	63.000,00	10.677,33	19.446,25	5.500,33	13.469,25	0,28	21,38	49.530,75
Desporto Comunitário	68.000,00	63.000,00	10.677,33	19.446,25	5.500,33	13.469,25	0,28	21,37	49.530,75
Encargos Especiais	154.000,00	217.000,00	50.552,84	150.958,49	50.552,84	150.958,49	3,11	69,57	66.041,51
Serviço da Dívida Interna	115.000,00	195.000,00	50.552,84	143.302,79	50.552,84	143.302,79	2,95	73,48	51.697,21
Outros Encargos Especiais	39.000,00	22.000,00	0,00	7.655,70	0,00	7.655,70	0,16	34,79	14.344,30
Reserva de Contingência	131.191,85	104.191,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.191,85
Reserva de Contigência	131.191,85	104.191,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.191,85
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TOTAL (III) = (I + II)	12.593.185,00	12.531.521,78	2.126.347,10	7.019.367,92	2.095.683,67	4.852.649,29	100,00	38,72	7.678.872,49

Fonte:
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

ELZA DA CRUZ COSTA
Crc/ms-006244/0-6

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:03A8B6EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO III / 3° BIM/2012

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS
Exercício: 2012
29/10/2012 - 11:38:03

Entidades Selecionadas: PREF / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRSTIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Julho /2011 A Junho /2012

RREO - ANEXO III(LRF,art. 53,inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jul/11	Ago/11	Set/11	Out/11	Nov/11	Dez/11	Jan/12	Fev/12	Mar/12	Abr/12	Mai/12	Jun/12		
RECEITAS CORRENTES (I)	938.621,59	980.375,87	971.867,75	1.295.098,58	1.044.523,93	1.578.834,35	1.074.448,44	1.114.092,93	989.764,79	1.134.334,29	1.161.870,54	1.150.456,68	13.434.289,74	14.311.185,00
Receita Tributária	37.294,45	61.747,71	28.776,84	69.241,25	36.157,33	32.723,09	33.717,15	29.937,48	45.264,96	26.026,40	71.595,17	26.858,06	499.339,89	538.500,00
IPTU	5.875,75	29.962,63	5.602,60	3.476,05	4.155,49	4.398,94	563,41	0,00	0,00	0,00	0,00	3.775,34	57.810,21	50.000,00
ISS	10.632,39	25.782,36	9.795,58	18.975,43	17.073,99	16.932,39	14.847,13	16.265,59	19.757,98	14.356,19	25.987,61	17.689,54	208.096,18	200.000,00
ITBI	14.397,25	3.713,94	11.018,96	41.634,93	11.809,38	9.860,43	8.241,74	5.019,04	15.214,18	7.447,02	13.330,07	2.641,01	144.327,95	80.000,00
IRRF	4.826,03	2.288,78	1.896,84	4.858,00	2.392,67	1.272,33	4.852,69	4.317,42	3.417,35	2.245,31	31.253,49	2.702,17	66.323,08	118.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.563,03	0,00	462,86	296,84	725,80	259,00	5.212,18	4.335,43	6.875,45	1.977,88	1.024,00	50,00	22.782,47	90.500,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.444,55	2.415,58	1.806,64	1.399,85	1.159,10	1.326,24	2.063,65	1.723,77	1.210,45	1.738,78	1.393,21	1.277,17	19.958,99	57.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	896.430,57	906.689,82	937.967,66	1.219.735,17	1.001.122,97	1.540.173,60	1.030.130,16	1.078.294,44	940.617,15	1.099.799,99	1.080.150,20	1.117.935,33	12.849.047,06	13.575.185,00
Cota-Parte do FPM	424.218,34	437.588,81	349.340,98	459.184,05	485.145,52	815.850,69	512.656,33	620.135,69	421.171,19	530.813,83	593.677,70	506.614,24	6.156.397,37	5.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	215.493,89	233.268,12	233.236,49	252.765,52	234.515,13	271.398,99	226.717,47	186.572,12	204.780,90	242.356,14	215.015,46	236.426,62	2.752.546,85	2.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.470,84	2.049,58	3.049,75	1.303,20	2.310,16	1.314,74	7.190,56	47.180,67	12.390,76	10.888,48	4.910,07	4.579,28	98.638,09	190.000,00
Cota-Parte do ITR	6.718,06	1.794,51	4.867,41	119.239,70	28.371,02	25.377,65	16.523,51	1.155,21	2.061,25	1.565,61	801,64	1.258,42	209.733,99	150.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.045,29	1.045,29	1.045,29	1.045,29	1.045,29	1.045,29	1.011,18	1.011,18	1.011,18	1.011,18	1.011,18	1.011,18	12.338,82	40.000,00

Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	87.026,05	95.150,06	90.268,56	105.974,19	98.695,98	114.818,33	112.489,46	112.424,07	97.398,12	115.873,46	106.298,90	108.412,61	1.244.829,79	1.290.000,00
Outras Transferências Correntes	160.458,10	135.793,45	256.159,18	280.223,22	151.039,87	310.367,91	153.541,65	109.815,50	201.803,75	197.291,29	158.435,25	259.632,98	2.374.562,15	3.305.185,00
Outras Receitas Correntes	2.452,02	9.522,76	3.316,61	4.722,31	6.084,53	4.611,42	8.537,48	4.137,24	2.672,23	6.769,12	8.731,96	4.386,12	65.943,80	120.000,00
DEDUÇÕES (II)	128.411,26	134.739,28	117.697,96	165.398,12	149.801,58	174.723,94	151.381,62	161.774,76	125.804,85	155.149,29	162.101,13	149.062,05	1.776.045,84	1.798.000,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Empregadores e Trab. para Seg. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	128.411,26	134.739,28	117.697,96	165.398,12	149.801,58	174.723,94	151.381,62	161.774,76	125.804,85	155.149,29	162.101,13	149.062,05	1.776.045,84	1.798.000,00
Contribuições para PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	810.210,33	845.636,59	854.169,79	1.129.700,46	894.722,35	1.404.110,41	923.066,82	952.318,17	863.959,94	979.185,00	999.769,41	1.001.394,63	11.658.243,90	12.513.185,00

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

ELZA DA CRUZ COSTA
Crc/ms-006244/0-6

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:1A4DBDE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO IX / 3/ BIM/2012

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS
Entidades Selecionadas: PREF / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
Exercício: 2012
29/10/2012 - 11:38:39

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2012 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO Anexo IX (LRF, Art. 53, inciso V)										
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2011			
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	774.380,70	104.649,02	0,00	111.164,99	767.864,73	438.329,48	1.022.389,96	0,00	652.574,63	808.144,81
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	774.380,70	104.649,02	0,00	111.164,99	767.864,73	438.329,48	1.022.389,96	0,00	652.574,63	808.144,81
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	774.380,70	104.649,02	0,00	111.164,99	767.864,73	438.329,48	1.022.389,96	0,00	652.574,63	808.144,81
Pessoal e Encargos Sociais	96.923,47	24.040,30	0,00	21.363,03	99.600,74	47,90	159.966,23	0,00	143.925,88	16.088,25
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	199.375,00	78.126,72	0,00	84.928,86	192.572,86	303.281,58	474.916,15	0,00	409.164,75	369.032,98
Investimentos	478.082,23	2.482,00	0,00	4.873,10	475.691,13	135.000,00	387.507,58	0,00	99.484,00	423.023,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto										
Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	774.380,70	104.649,02	0,00	111.164,99	767.864,73	438.329,48	1.022.389,96	0,00	652.574,63	808.144,81

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

ELZA DA CRUZ COSTA
Crc/ms-006244/0-6

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:E0F43CD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO V /3° BIM/2012

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS
Exercício: 2012
29/10/2012 - 11:43:53
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2012 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RRPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	BIMESTRE ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2011	2012
Caixa	13.682,56	19.370,15	0,00
Bancos Conta Movimento	112.561,10	225.677,19	40.364,32
Investimentos	1.367,42	255.184,88	253.883,01
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
ADMINISTRACAO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

ELZA DA CRUZ COSTA
Crc/ms-006244/0-6

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:7FC93EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VI / 3° BIM/2012

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS
Entidades Selecionadas: PREF / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
Exercício: 2012
20/11/2012 - 09:58:41

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2012 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2011 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 3.º Bimestre/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	6.081.736,33	5.988.986,38	5.938.433,54
DEDUÇÕES(II)	-177.921,23	-64.402,43	-88.177,47
Disponibilidade de Caixa bruta	692.946,78	689.978,84	666.813,48
Demais Haveres Financeiros	8.161,71	19.962,31	12.873,78
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	879.029,72	774.343,58	767.864,73
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.259.657,56	6.053.388,81	6.026.611,01
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	6.259.657,56	6.053.388,81	6.026.611,01
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		

	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR	-26.777,80	-233.046,55
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA		-12.829,32

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2011 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 3.º Bimestre/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

ELZA DA CRUZ COSTA
Crc/ms-006244/0-6

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:BD29114F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VII/3° BIM/2012

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS
Entidades Selecionadas: PREF / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
Exercício: 2012
20/11/2012 - 10:18:33

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO A JUNHO

RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.455.685,00	1.998.493,66	5.710.286,94	5.276.029,40
Receitas Tributárias	538.500,00	98.453,23	233.399,22	153.714,02
IPTU	50.000,00	3.775,34	4.338,75	0,00
ISS	200.000,00	43.677,15	108.904,04	81.031,74
ITBI	80.000,00	15.971,08	51.893,06	28.833,75
IRRF	118.000,00	33.955,66	48.788,43	19.637,13
Taxas	89.500,00	1.074,00	19.474,94	24.211,40
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	57.500,00	2.670,38	9.407,03	12.780,03
(-) Aplicações Financeiras	57.500,00	2.670,38	9.407,03	12.780,03
Transferências Correntes	11.777.185,00	1.886.922,35	5.441.653,57	5.086.294,52
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	32.000,00	1.617,90	4.853,70	5.017,44
Convênios	548.685,00	97.235,36	103.522,40	27.939,40
FPM	4.720.000,00	880.233,59	2.548.055,34	2.374.715,65
ICMS	2.160.000,00	361.153,71	1.049.495,12	1.003.770,23
IPVA	152.000,00	9.489,35	87.139,82	74.827,36
ITR	120.000,00	1.648,06	18.692,55	19.379,10
Outras Transferências Correntes	4.044.500,00	535.544,38	1.629.894,64	1.580.645,34
Demais Receitas Correntes	140.000,00	13.118,08	35.234,15	36.020,86
Dívida Ativa	53.000,00	8.352,93	17.853,76	21.152,57
Diversas Receitas Correntes	87.000,00	4.765,15	17.380,39	14.868,29
RECEITAS DE CAPITAL (II)	680.000,00	153.596,77	153.596,77	307.193,53
Operações de Crédito (III)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	650.000,00	153.596,77	153.596,77	307.193,53
Convênios	650.000,00	153.596,77	153.596,77	307.193,53
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	660.000,00	153.596,77	153.596,77	307.193,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	13.115.685,00	2.152.090,43	5.863.883,71	5.583.222,93
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o bimestre/2012	Até o bimestre/2011
DESPESAS CORRENTES (VII)	11.940.529,93	2.031.322,66	4.679.924,50	4.017.174,65
Pessoal e Encargos Sociais	5.225.793,15	1.005.621,99	2.300.380,27	1.720.810,13
Juros e Encargos da Dívida (IX)	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.699.736,78	1.025.700,67	2.379.544,23	2.296.364,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	11.925.529,93	2.031.322,66	4.679.924,50	4.017.174,65
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	486.800,00	64.361,01	172.724,79	55.959,17
Investimentos	306.800,00	13.808,17	29.422,00	55.959,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	180.000,00	50.552,84	143.302,79	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	306.800,00	13.808,17	29.422,00	55.959,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	104.191,85	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	12.336.521,78	2.045.130,83	4.709.346,50	4.073.133,82
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	779.163,22	106.959,60	1.154.537,21	1.510.089,11
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	577.820,77

Fonte:

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

ELZA DA CRUZ COSTA
Crc/ms-006244/0-6

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:65DC635E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO X / 3° BIM/2012

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS
Entidades Selecionadas: PREF / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
Exercício: 2012
20/11/2012 - 10:20:10
MUNÍCIPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DA DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo X					R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	448.000,00	448.000,00	97.379,23	213.924,28	47,75
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	3.775,34	4.338,75	8,68
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	3.775,34	4.338,75	8,68
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	15.971,08	51.893,06	64,87
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	15.971,08	51.893,06	64,87
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	200.000,00	200.000,00	43.677,15	108.904,04	54,45
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	43.677,15	108.904,04	54,45
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	118.000,00	118.000,00	33.955,66	48.788,43	41,35
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	118.000,00	118.000,00	33.955,66	48.788,43	41,35
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.990.000,00	8.990.000,00	1.565.305,79	4.618.503,26	51,37
2.1 - Cota-Parte FPM	5.900.000,00	5.900.000,00	1.100.291,94	3.185.068,98	51,37
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.900.000,00	5.900.000,00	1.100.291,94	3.185.068,98	53,98
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	451.442,08	1.311.868,71	48,59
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	40.000,00	40.000,00	2.022,36	6.067,08	15,17
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	0,00	4.993,03	49,93
2.5 - Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	2.060,06	23.365,64	15,58
2.6 - Cota-Parte IPVA	190.000,00	190.000,00	9.489,35	87.139,82	45,86
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.438.000,00	9.438.000,00	1.662.685,02	4.832.427,54	51,20

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	200.000,00	200.000,00	19.241,40	63.458,53	31,73
5.1 - Transferências do Salário Educação	80.000,00	80.000,00	10.368,04	33.130,45	41,41
5.2 - Outras Transferências do FNDE	120.000,00	120.000,00	8.873,36	30.328,08	25,27
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	400.000,00	221.972,77	221.972,77	55,49
6.1 - Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	221.972,77	221.972,77	55,49
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	600.000,00	600.000,00	241.214,17	285.431,30	47,57

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.798.000,00	1.798.000,00	311.163,18	905.273,70	50,35
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.180.000,00	1.180.000,00	220.058,35	637.013,64	53,98
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	540.000,00	540.000,00	90.288,37	262.373,59	48,59
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	404,46	1.213,38	15,17
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	30.000,00	30.000,00	412,00	4.673,09	15,58
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.295.000,00	1.295.000,00	214.983,86	653.624,25	50,47
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.290.000,00	1.290.000,00	214.711,51	652.896,62	50,61
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	272,35	727,63	14,55
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-508.000,00	-508.000,00	-96.451,67	-252.377,08	49,68
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-252.377,08

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	921.000,00	951.000,00	291.234,61	658.209,63	69,21
13.1 - Com Educação Infantil	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Educação Fundamental	851.000,00	881.000,00	291.234,61	658.209,63	74,71
14 - OUTRAS DESPESAS	374.000,00	344.000,00	24.108,04	59.894,87	17,41
14.1 - Com Educação Infantil	32.500,00	32.500,00	0,00	2.700,00	8,31
14.2 - Com Educação Fundamental	341.500,00	311.500,00	24.108,04	57.194,87	18,36
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.295.000,00	1.295.000,00	315.342,65	718.104,50	55,45

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	100,70
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	27.352,52
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	27.352,52

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.359.500,00	2.359.500,00	415.671,26	1.208.106,89	51,20
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.193.000,00	1.192.500,00	315.342,65	715.404,50	59,99
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.192.500,00	1.192.500,00	315.342,65	715.404,50	59,99
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	102.800,00	102.800,00	0,00	2.700,00	2,63
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	102.500,00	102.500,00	0,00	2.700,00	2,63
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 2	1.295.800,00	1.295.300,00	315.342,65	718.104,50	55,44

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-252.377,08
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	727,63

33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-251.649,45
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	969.753,95
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	20,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	296.500,00	296.500,00	46.076,12	82.007,79	27,66
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	296.500,00	296.500,00	46.076,12	82.007,79	27,66
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.592.300,00	1.591.800,00	361.418,77	800.112,29	50,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	379.864,53	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS FUNDEB		VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR		27.352,52
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		652.896,62
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		654.970,84
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		727,63
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		26.005,93

FONTE:
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
- Caput do art. 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

ELZA DA CRUZ COSTA
Crc/ms-006244/0-6

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:96132363

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XVI / 3° BIM/2012

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS
Entidades Selecionadas: PREF / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
Exercício: 2012
20/11/2012 - 11:10:45

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	Inicial	Atualizada (a)	Até o Semestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	9.536.000,00	9.536.000,00	4.862.386,33	51,00
Impostos	448.000,00	448.000,00	213.924,28	48,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	58.000,00	58.000,00	17.853,76	31,00
Receita de Transferências Constitucionais e Legais	9.030.000,00	9.030.000,00	4.630.608,29	51,00
Da União	6.130.000,00	6.130.000,00	3.226.606,73	53,00
Do Estado	2.900.000,00	2.900.000,00	1.404.001,56	48,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.569.000,00	1.569.000,00	411.467,69	26,00
Da União para o Município	925.000,00	925.000,00	298.462,78	32,00
Do Estado para o Município	510.000,00	510.000,00	88.336,91	17,00
Demais Municípios para o Município	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	100.000,00	100.000,00	24.668,00	25,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	3.886.185,00	3.886.185,00	1.504.710,42	39,00

(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.798.000,00	1.798.000,00	905.273,70	50,00
TOTAL	13.193.185,00	13.193.185,00	5.873.290,74	45,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	Inicial	Atualizada (c)	Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.000.000,00	3.002.000,00	920.207,60	31,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.647.500,00	1.647.500,00	552.743,24	34,00
Juros e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.352.500,00	1.354.500,00	367.464,36	27,00
DESPESAS DE CAPITAL	147.000,00	135.000,00	8.568,00	6,00
Investimentos	147.000,00	135.000,00	8.568,00	6,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.147.000,00	3.137.000,00	928.775,60	30,00

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS E DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	Inicial	Atualizada	Até o Semestre (e)	% (e)/despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.147.000,00	3.137.000,00	928.775,60	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.569.000,00	1.569.000,00	411.467,69	44,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.569.000,00	1.569.000,00	411.467,69	44,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.578.000,00	1.568.000,00	517.307,91	56,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	553.364,16	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL %[2] ((VI - VII f) / I)		10,63

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizda	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (i)	% (i/total i)
Atenção Básica	2.486.000,00	2.488.000,00	741.297,62	80,00
Assistência Hospitalar e Ambuilatorial	355.000,00	343.000,00	70.405,08	8,00
Suporte Proilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	218.000,00	218.000,00	79.375,41	9,00
Vigilância Epidemiológica	88.000,00	88.000,00	37.697,49	4,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.147.000,00	3.137.000,00	928.775,60	100,00

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

ELZA DA CRUZ COSTA
Crc/ms-006244/0-6

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:DD70B817

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XVII /3° BIM/2012

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS
Entidades Selecionadas: PREF / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
Exercício: 2012
20/11/2012 - 10:42:56
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
RELATÓRIA RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO A JUNHO

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	CORRENTE 2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:B44FFBB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO II / 1° SEM/2012

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS
Entidades Exercício: 2012
20/11/2012 - 11:13:30Selecionadas: PREF / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2012

RGF ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.081.736,33	5.938.433,54	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.081.736,33	5.938.433,54	0,00
Interna	6.081.736,33	5.938.433,54	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	-177.921,23	-88.177,47	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	692.946,78	666.813,48	0,00
Demais Haveres Financeiros	8.161,71	12.873,78	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	879.029,72	767.864,73	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.259.657,56	6.026.611,01	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.227.359,36	11.658.243,90	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (I/RCL)	54,17	50,94	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	55,75	51,69	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	13.472.831,23	13.989.892,68	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII +VIII)	4.280.495,20	4.137.192,41	0,00
DÍVIDA DE PPP(V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	4.280.495,20	4.137.192,41	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	4.280.495,20	4.137.192,41	0,00
Previdenciarias	4.280.495,20	4.137.192,41	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	6.259.657,56	6.026.611,01	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	438.329,48	808.144,81	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00

(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

ELZA DA CRUZ COSTA
Crc/ms-006244/0-6

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:B1C92DA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO IV / 1° SEM/2012

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS
Entidades Selecionadas: PREF / TURSIMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
Exercício: 2012
20/11/2012 - 11:15:05
MUNÍCIPIO DE RIO NEGRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2012

RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.658.243,90	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

Fonte:

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

ELZA DA CRUZ COSTA
Crc/ms-006244/0-6

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:D7BEE054
